

Decreto nº 3039/69

Dispõe sobre passagens de Alvarás de Licença de Contribuinte de Serviços de Taxi no Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. — Decreto — Artigo 1º: Ficam passados, com base no artigo 11º, parágrafo único da Lei nº 600, de 4-11-66, os Alvarás de Licença dos contribuintes senhores Alcides Ridois, portador da Carteira nº 5/68, Posto nº 1, Sálvio Severino, portador da Carteira nº 24/68, Posto nº 2, Waldir Lucas de Sá, portador da Carteira nº 39, Posto nº 2. Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 12 de maio de 1969.

Flores Marques

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Expediente e publicada no Boletim Municipal na mesma data.

Felício Augusto de Araújo

chefe da Divisão de Expediente